

**ERRATA DA CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 35.507.457/0001-71**

**RVBI11
("Fundo")**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administrador ("Administrador") do Fundo e o **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.054.901/0001-69, na qualidade de gestor do Fundo ("Gestor"), vem retificar e ratificar o Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária Realizada Mediante Consulta Formal ("AGE") enviado em 12 de junho de 2025 de modo a prever nova data de apuração da votação. Nesse sentido, ficam os Cotistas do Fundo ("Cotistas") convidados a se manifestarem na AGE, a qual terá seu resultado divulgado no dia **04 julho de 2025**, após às 18:00 horas, para deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia ("Ordem do Dia"):

- I. a aprovação do voto favorável, pelo Fundo, nas matérias da assembleia geral extraordinária de cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I FII**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.267.567/0001-00 ("Fundo Investido"), convocada, por meio de consulta formal, em 12 de junho de 2025, cujas matérias estão descritas abaixo, por envolver a dissolução e liquidação do Fundo Investido e alienação dos seus ativos para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 ("CVBI") gerido pelo Gestor:
 - a. dissolução e liquidação do Fundo Investido, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo Investido para o CVBI, pelo valor de tais ativos conforme contabilizados no balanço do Fundo Investido no momento da respectiva alienação, observado que, para fins da referida alienação, o Fundo Investido realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI objeto de oferta pública realizada para essa finalidade, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo Investido deterá contra o CVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do Fundo Investido dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo Investido, das cotas de emissão do CVBI a serem detidas pelo Fundo Investido, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo Investido.
 - b. em caso de aprovação do item "I" acima, a aprovação da substituição da atual administradora, a **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, acima qualificada, que além do serviço de administração, presta os serviços de custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede

na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Novo Administrador"), que passará a prestar os serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão de todas as menções e referências ao Atual Administrador e substituição pelas informações e dados cadastrais do Novo Administrador.

Caso a matéria da Ordem do Dia seja aprovada, o Administrador e demais prestadores de serviço do Fundo ficarão autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Informações Gerais

Somente poderão votar na Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão participar da Consulta Formal votar diretamente pelo sistema Cuore (conforme instruções no Anexo I) **do momento do recebimento do e-mail, no dia 17 de junho de 2025 até às 23:59h do dia 03 de julho de 2025.**

Até 17 de junho de 2025 será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia. No Anexo I ao presente Edital de Convocação constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada no dia 04 de julho de 2025, às 18h, horário de Brasília.

Todos os documentos relativos ao Fundo encontram-se disponíveis no site do Administrador: (<https://www.brtrust.com.br/?administracao=vbi-reits-mult-fii>).

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2025

Atenciosamente,

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA.

ANEXO I
ERRATA DA CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DO VBI REITS MULTISTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 35.507.457/0001-71
RVBI11
(“Fundo”)

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- a) se Pessoa Física: documento de identificação oficial com foto
- b) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- c) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- e) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- 1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- 2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- 3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, contate o RI do fundo através do e-mail ri@vbirealestate.com.